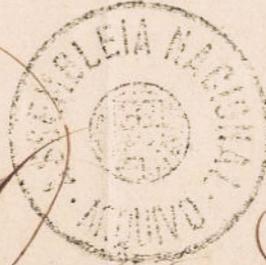


Augusto e Sobrano Congresso.

176

Cx 18



Seu Sr. João Luis Borges Teixeira Capitão da 5.^a Companhia do Regimento de Milicias da Cidade de Angra dos Azores, que havendo o Supp.^o sahido da sua Patria pelos urgentissimos motivos de se evadir a um despotismo da primeira authoridade do Governador e Capitão General / hoje seu defuncto Sogro o Brigadeiro Francisco Antonio de Araujo de Azevedo, victima da Causa Publica naquelle Cidade, e achando-se hoje estabelecido e residente nesta Corte, onde tracta dos negocios indispensaveis da Cura daquelle illustre Cidadão, que se acha inda em total desarranjo, e não tendo o Supp.^o o competente titulo de sua Licença, achou-se intimado p.^o ir responder ao seu Conpro pela arguição de desersão.

O Supp.^o tem feito ver ao Governo o quanto lhe he prejudicial a sua actual sahida pelas razões: 1.^o de estar a concluir os importantes negocios da casa de seu defuncto Sogro: 2.^o da violencia que sobre sua Mulher em ir p.^o o lugar onde vio assassinar seu proprio Pai, arancar-lhe os olhos; e despaclacar-lhe o Cadaver por ser elle o primeiro que Proclamou a Constituição que fizessem as Cortes de Portugal: 3.^o por sua mesma Espora ha pouco dar a Luz, e de resultã se acha enferma, e incapaz de emprehender tal viagem.

O Supp.^o Senhor, he Cidadão tranquillo, Constitucional, verdadeiro, bom Pai de familia; e está promptissimo a servir a Patria em qualquer qualidã: mas Senhor, nenhum mal hoje lhe he mais gravoso do q.^o de forçosamente ir a sua Patria.

Por

Não gortune as Cortes. 14 Junho 1823

Portanto, Senhor, as circumstancias do Supp^{to} não
ser ser de algum momento: elle não pretende subter fugiar
se ao castigo do supposto crime que se lhe imputa; som.^{te}
impulora a Graça de responder ao Conselho de Guerra n'es-
ta Corte ou onde Vossa Magestade houver por bem,
sendo fora da Ilha Terceira, ou três meses de licença pp.^a
concluir os seus negocios, nos fim dos quaes elle de bom
grado se recolhe ao seu Corpo.

Esta Graça nas actuaes circumstancias, atten-
tas as razões expostas, he Senhor da maior consi-
deração para o Supp^{to}, e sua malfadada Familia;
coazo, Senhor, terá o Supp^{to} a desfortuna de não me-
recer as vistas da boa razão, e lecta Justiça de Vossa
Magestade? O Supp^{to} esperansado na imparci-
alidade que caracteriza tão Augusto e Soberano Con-
gresso.

Submisso a Mercê de Vossa Ma-
gestade, Mandar que o Governo, ou mande res-
ponder a outro qualquer Corpo d'esta Capital, onde
se acha residente, ou onde for da Augusta Comen-
da de Vossa Magestade, ou três meses de licen-
ça para ultimar os seus Negocios.

Lisboa 9 de Fe-
vris de 1723

Joaõ Luis Borges Teixeira Tomica